

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE PÚBLICA DE NAVARRA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

### **REUNIDOS**

De uma parte, o Exmo. Sr. Dr. Hugo López López, Vice-reitor de Internacionalização da Universidade Pública de Navarra (UPNA).

De outra parte, a Exma. Sra. Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Reitora da Universidade Estadual do Paraná (UENP).

Cada um deles, representando as instituições citadas, e autorizadas para a assinatura do presente Acordo em razão de seus respectivos cargos, estabelecem o seguinte

### **QUADRO GERAL DE OBJETIVOS**

É do interesse das duas instituições a cooperação mútua e, à medida de suas possibilidades e em áreas de interesse comum, o desenvolvimento, de forma conjunta, de projetos de caráter acadêmico, científico e cultural, tais como:

- a) Intercâmbio de estudantes matriculados em qualquer das instituições;
- b) Intercâmbio de professores;
- c) Cooperação na formação de pessoal;
- d) Realização conjunta de atividades acadêmicas de extensão, cursos e seminários de pós-graduação;
- e) Publicação e difusão de resultados de comum interesse;
- f) Realização de trabalhos de investigação em estudos conjuntos.

Por tudo isto, ambos acordantes, sujeitos às normas de sua instituição, reconhecendo plena capacidade para a emissão deste documento e concordam com o seguinte:

### **COMPROMISSO ESPECÍFICO**

#### **Primeiro - Programa de Intercâmbio de Estudantes**

Aprovar um programa de intercâmbio de estudantes de graduação e/ou pós-graduação da Universidade Pública de Navarra e da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

A mobilidade dos estudantes dentro de suas áreas de estudo, número de estudantes, duração da mobilidade, etc., devem ser baseadas no que se encontra acordado anualmente entre as duas instituições. O número de estudantes de intercâmbio deve



ser regido pelo princípio da reciprocidade, buscando um equilíbrio do número de estudantes de intercâmbio entre ambas as instituições. Para efeitos de cálculo, um estudante anual equivalerá a dois estudantes estudando durante um semestre.

### **Segundo – Seleção de estudantes**

Cada universidade selecionará seus estudantes de mobilidade internacional conforme suas normas específicas. No caso da UPNA, tal normativa encontra-se publicada no seguinte website: <http://www1.unavarra.es/conocerlauniversidad/normativa/enseñanzas/grado> (“Programas Internacionais de Mobilidade”). No caso da UENP, a normativa está publicada no seguinte website: <http://www.uenp.edu.br/cri>.

Cada universidade comunicará a universidade parceira, durante o quadrimestre acadêmico anterior ao início da mobilidade, os dados dos estudantes selecionados: nome e sobrenome, e-mail, telefone de contato e área de conhecimento em que a mobilidade ocorrerá.

### **Terceiro – Taxas acadêmicas**

As taxas acadêmicas serão pagas unicamente na instituição de origem.

### **Quarto – Reconhecimento acadêmico**

O reconhecimento acadêmico de matérias e/ou trabalhos que os estudantes realizem na Universidade de destino é de inteira responsabilidade da Universidade de origem.

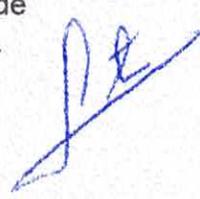
### **Quinto – Certificados de Qualificações**

A Universidade de destino enviará à Universidade de origem os certificados e documentos das qualificações obtidas nas matérias e/ou trabalhos cursados na mesma.

### **Sexto – Deslocamento, alojamento e manutenção**

As despesas de viagem, alojamento, manutenção e quaisquer outras despesas decorrentes da sua permanência na Universidade de acolhimento, bem como de acidentes e seguro de saúde ficarão a cargo dos alunos beneficiários do intercâmbio.

A Universidade de destino auxiliará os beneficiários na busca de alojamento.



### Sétimo – Admissão de estudantes

A instituição de acolhimento possui o direito de admissão.

A admissão de alunos de intercâmbio para cursar estudos de pós-graduação e doutorado estará sujeita ao seu aceite no programa de doutorado e pós-graduação.

### Oitavo – Vigência, denúncia, modificação, rescisão e extinção do convênio

O prazo desse contrato é de quatro anos a partir da data da assinatura. Antes do final do prazo anterior, os signatários do acordo podem aprovar a sua prorrogação por um período de até quatro anos adicionais. Cada uma das partes pode rescindir unilateralmente o acordo mediante notificação formal, com antecedência de três meses.

As partes podem também acordar a qualquer momento a resolução ou a alteração da convenção. As modificações ou a rescisão antecipada do presente Acordo, por qualquer causa, não afetarão os intercâmbios, projetos, ou atividades em curso, aprovados por ambas Universidades.

O presente Acordo se extinguirá igualmente em caso de descumprimento, por uma das partes, dos compromissos firmados neles.

As questões eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas de forma amigável pelas partes.

E, para os devidos registros pertinentes, e em prova de concordância, as partes assinam o quatro cópias do presente documento, em duas versões em Português e Espanhol, em igual teor e conteúdo, e a um só efeito, no lugar e data indicados. Cada parte fica com duas cópias, uma em Português e a outra em Espanhol.

Local: Jacarezinho, Paraná.

Data: 21/09/17

Universidade Estadual do Norte do Paraná

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Reitora da Universidade Estadual do Norte  
do Paraná

Local: Pamplona, Espanha.

Data: 27 OCT. 2017

Universidade Pública de Navarra

Hugo López López  
Vice-Reitor de Internacionalização

**ANEXO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE  
 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)  
 E A UNIVERSIDADE PÚBLICA DE NAVARRA (UPNA)**

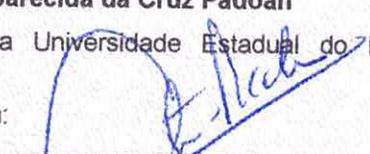
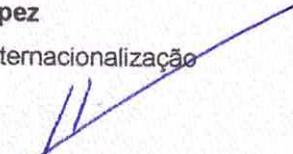
	<b>Universidade Estadual do Norte do Paraná</b>
<b>Contato institucional</b>	<b>Eliane Segati Rios Registro</b> Coordenadora de Relações Internacionais Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná Av. Getúlio Vargas, 850, CEP 86400-000, Jacarezinho-PR, Brasil Telefones para contato: +55 (43) 3525-3589; +55 (43) 99101-9809; +55 (43) 99918-2767 E-mail: <a href="mailto:cr.internacionais@uenp.edu.br">cr.internacionais@uenp.edu.br</a>
<b>Contato acadêmico</b>	
	<b>Universidade Pública de Navarra</b>
<b>Contato institucional</b>	<b>Begoña Ballaz</b> Chefa da Seção de Relações Exteriores Universidade Pública de Navarra, Edifício de Administração Campus Arrosadía, 31006 Pamplona, España Telefones para contato: +34 948169643/9654; Fax: +34 948 169641 E-mail: <a href="mailto:begona.ballaz@unavarra.es">begona.ballaz@unavarra.es</a> ; <a href="mailto:relext@unavarra.es">relext@unavarra.es</a>
<b>Contato acadêmico</b>	

As partes acima mencionadas acordam em cooperar com o intercâmbio de estudantes e professores, conforme apontado no presente acordo assinado entre ambas as instituições.

**Mobilidade estudantil**

Área de Conhecimento	Graduação	Pós-graduação	Universidade de Origem	Universidade de Destino	Número de estudantes	Total de meses
Enfermagem	x		UPNA	UENP	2 X 5	10
	x		UENP	UPNA		
Direito	x		UPNA	UENP	2 X 5	10
	x		UENP	UPNA		

**Assinaturas dos representantes legais das Universidades:**

Instituição: <b>Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP</b>	Instituição: <b>Universidad Pública de Navarra - UPNA</b>
Nome e cargo do representante institucional: <b>Fátima Aparecida da Cruz Padoan</b> Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná	Nome e cargo do representante institucional: <b>Hugo López López</b> Vice-reitor de Internacionalização
Assinatura: 	Assinatura: 
Data: <b>21/09/17</b>	Data: <b>27 OCT. 2017</b>